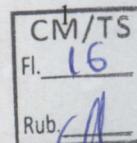




# Câmara Municipal

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

RUA JÚLIO MARTINEZ BENEVIDES Nº 195-S - CENTRO



GABINETE DO PRESIDENTE

☎ - 65 - 3311 4600

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 01 DE JULHO DE 2022.

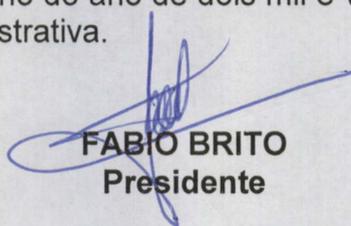
ACOLHE NA INTEGRA O PARECER Nº 203/2021-TP, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, RELATIVOS ÀS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2020, SOB A RESPONSABILIDADE DO Sr. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, TENDO COMO RESPONSÁVEL O CONTADOR FLÁVIO AMARAL OLIVEIRA – CRC/MT N.º 008584/0-7.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tangará da Serra aprovou, e eu, Presidente, nos termos do Inciso V do Art. 37 do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Considerando o **PARECER** da Comissão de Finanças e Orçamento, apresentado em Sessão Plenária da Câmara Municipal, em 06 laudas em separado, anexadas e que passam a integrar o referido Projeto de Decreto Legislativo, **ACOLHE** na íntegra o Parecer Prévio Favorável de nº **203/2021-TP**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que trata da análise das contas de Governo do Município de Tangará da Serra, exercício **2020**, processo nº **10-015-3/2020** e **apensos**, tendo como responsáveis o Prefeito Municipal Fabio Martins Junqueira e o contador Flávio Amaral Oliveira – CRC/MT N.º 008584/0-7.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

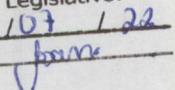
Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

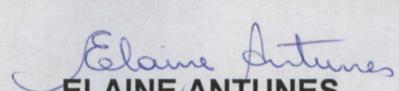
  
**FABIO BRITO**  
Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

Publicado no mural e site do Poder Legislativo.

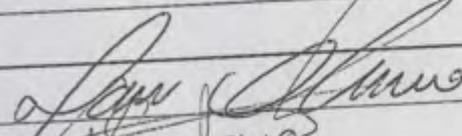
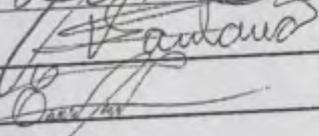
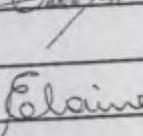
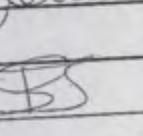
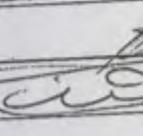
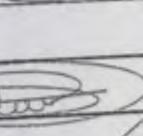
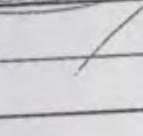
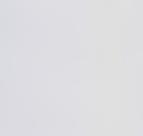
em 04/07/22

Ass.: 

  
**ELAINE ANTUNES**  
1ª Secretária

Ata da 4ª (quarta) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 2º Exercício da 11ª Legislatura Municipal. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 4ª (quarta) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 18h32minh, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Fábio Brito, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Davi Oliveira, Elaine Antunes e Sandra Ferracin respectivamente Vice-Presidente, Primeira Secretária e Segunda Secretária. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária. Procedida à verificação de presença, constataram-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Dona Neide, Edmilson Porfírio, Eduardo Sanches, Hélio da Nazaré, Horácio Pereira, Nivaldo Leiteiro, Professor Sebastian, Rogério Silva, e Romer Japonês. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Romer Japonês para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou à Senhora Secretária que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. O Vereador Hélio da Nazaré em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE DECRETO Nº 03/2022**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que acolhe na íntegra o parecer nº 203/2021-TP, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, relativo às contas anuais de Governo do Exercício de 2020, sob a responsabilidade do Sr. Fábio Martins Junqueira, tendo como responsável o contador Flávio Amaral Oliveira- CRC/MT nº 008584/0-7. (**Discussão Única**). O Projeto de Decreto nº 03/2022, foi analisado pelas comissões permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento. O Senhor Presidente colocou em discussão os pareceres, ocasião em que se manifestou o Vereador Rogério Silva que informa que quando é respeitado a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orçamentária dificilmente as contas serão rejeitadas, citando como exemplo o acolhimento de todas as contas do prefeito anterior, que enviou os projetos a esta Casa e teve a contribuição dos pareceres técnicos e das comissões permanentes. Segundo ele é prazeroso aprovar as contas, pois isso indica que o caminho esta correto e dentro da legalidade. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em votação os pareceres da referente ao Projeto de Decreto nº 03/2022, sendo estes aprovados por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Decreto nº 03/2022, oportunidade em que se manifestou o Vereador Ademir Anibale que iniciou sua fala dizendo ser muito prazeroso votar em um projeto de grande importância. Afirmou que a gestão do Prefeito Fábio Martins Junqueira foi muito rígida, séria e relevante para o desenvolvimento do município. Sequencialmente se manifestou o Vereador Romer Japonês dizendo que o ex-prefeito Fabio Martins Junqueira ficou conhecido por colocar o município nos trilhos com a sua honestidade e que por ter sido chefe de gabinete por um período nessa gestão acompanhou todos os trabalhos do tribunal de contas que sempre destacou a probidade do gestor. Para encerrar sua fala

manifestou-se favorável ao projeto. Na sequência manifestou-se o Vereador Eduardo Sanches que citou que a realização das sessões extraordinárias não tem custo para o cofre público e isso demonstra a capacidade e a vontade que esta Casa tem de contribuir com o município. Como relator da comissão de finanças e orçamento citou alguns dados analisados para realizar a aprovação das contas do exercício de 2020. O Edil citou que todos os anos a câmara devolve através do duodécimo os valores não utilizados e isso tem sido utilizado para execução de algumas obras e que a disponibilidade financeira deixada pelo ultimo gestor é grande, possibilitando assim acelerar o desenvolvimento da cidade. Para encerrar sua fala parabeniza o ex-prefeito Fábio Martins Junqueira pela aprovação das contas dos 8 (oito) anos de governo e deseja que no próximo ano possam também aprovar as contas do atual gestor. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Decreto nº 03/2022, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, às 19h00min do dia 28 (vinte e oito) do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
DAVI OLIVEIRA	
DONA NEIDE	
EDMILSON PORFÍRIO	
EDUARDO SANCHES	
ELAINE ANTUNES	
FABIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
HORACIO PEREIRA	
NIVALDO LEITEIRO	
PROFESSOR SEBASTIAN	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONÊS	
SANDRA FERRACIN	

todos os demais vereadores, registrada na entidade, ficando à disposição para consulta de vereadores e cidadãos, Edson Noel da Silva, Presidente \_\_\_\_\_, Silvano da Silva Costa, Primeiro-Secretário \_\_\_\_\_.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2022 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2022

Contratante: Câmara Municipal de Porto Estrela

Contratado: **STARTUP SIX TRATAMENTO DE DADOS LTDA**

Objeto: Fornecimento do TERMO DE USO DO SOFTWARE PONTO ELETRONICO denominado PONTEIRO ONLINE e serviços de Suporte Técnico (utilização de software para controle do relógio de ponto digital).

Valor Total: **R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REIAS)** pelo plano ANUAL.

Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023.

Local: Comarca de Barra do Bugres/MT.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2022

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT

#### Extrato de Contrato n° 005/2022

Contrato Administrativo n° 005/2022 assinado em 13/06/2022, Vencimento: 30/06/2022 contratada: NOTA DEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO, CNPJ N° 17.897.763/0001-80 . OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Som e Sonorização (caixa de som, mesa de som, cabos de microfones, suporte caixa, plugs), conforme a seguir em um lote único.** Dotação Orçamentária: - **OUTROS SE01.001.01.031.0001.20020.44.90.5.2.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.** Valor R\$ -16.500,00 (Dezesseite mil e quinhentos reais).

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 14 de junho de 2022.

URIAS MOREIRA DE FREITAS – Presidente.

#### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N° 027/2022

#### PORTARIA N° 027/2022

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS Á SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **URIAS MOREIRA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1° - CONCEDER** de Férias à Servidora **FRANCIELI MARA SCHNEIDER** do dia 11 A 20 de julho 2022.

**Art. 2° - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Presidente,

São José do Rio Claro-MT, 04 de julho de 2022

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÁ - MT PORTARIA N.º 388/2022

#### PORTARIA N.º 388/2022

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporá – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

#### RESOLVE:-

**Artigo 1° - Fica instituído** o horário de funcionamento da Câmara durante o Recesso Parlamentar que se estende até 30 de Julho de 2022.

**Artigo 2° - As atividades** deste Poder Legislativo funcionarão Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas.

**Artigo 3°:- Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Registra-se

#### Publica-se

#### Cumpra-se

Sala das Sessões, 04 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

#### PORTARIA N° 078 DE 04 DE JULHO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR I, MAGNO APARECIDO DOS SANTOS

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar n° 143 de 29 de Setembro de 2009.

#### RESOLVE

**Art. 1° - NOMEAR** a partir de **01/07/2022**, o senhor **MAGNO APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de Identidade RG n° 1743609-5 SSP/MT, para o Cargo Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III** constante do anexo II da Lei Complementar Municipal n° 143 de 29/09/2009, devendo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

**Art. 2° - Registre-se**, publique-se e cumpra-se, a presente Portaria, que retroage deu efeitos à 01/07/2022, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

#### FABIO BRITO

#### Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afiliação em lugar de costume, na data supra.

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 87/2022

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 87, DE 01 DE JULHO DE 2022.

**ACOLHE NA INTEGRA O PARECER N° 203/2021-TP, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, RELATIVOS ÀS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2020, SOB A RESPONSABILIDADE DO Sr. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, TENDO COMO RESPONSÁVEL O CONTADOR FLÁVIO AMARAL OLIVEIRA - CRC/MT N.º 008584/0-7.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tangará da Serra aprovou, e eu, Presidente, nos termos do inciso V do Art. 37 do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Considerando o **PARECER** da Comissão de Finanças e Orçamento, apresentado em Sessão Plenária da Câmara Municipal, em 06 laudas em separado, anexadas e que passam a integrar o referido Projeto de Decreto Legislativo, **ACOLHE** na íntegra o Parecer Prévio Favorável de nº **203/2021-TP**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que trata da análise das contas de Governo do Município de Tangará da Serra, exercício **2020**, processo nº **10-015-3/2020** e **apensos**, tendo como responsáveis o Prefeito Municipal Fabio Martins Junqueira e o contador Flávio Amaral Oliveira – CRC/MT N.º 008584/0-7.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**FABIO BRITO**

**Presidente**

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

**ELAINE ANTUNES**

**1ª Secretária**

**PORTARIA Nº 073 DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**Concede Férias Regulamentares.**

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinada com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **HELENA PEREIRA SCHMIDT**, matrícula 001421, cargo de Assessor Parlamentar I, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 04/01/2022, compreendendo o período de gozo entre os dias **08/07/2022 a 22/07/2022**.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entrará em vigor a partir de 08/07/2022, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**FABIO BRITO**

**Presidente**

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

**PORTARIA Nº 074 DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**Concede Férias Regulamentares.**

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinada com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor **ROSEVAL PEREIRA SANTOS**, matrícula 001280, cargo de Mensageiro, re-

ferente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, compreendendo o período de gozo entre os dias **11/07/2022 a 30/07/2022**.

Art. 2º - Converter 1/3, (um terço) de férias do Servidor em abono pecuniário, nos termos do disposto no artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 006/1994.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entrará em vigor a partir de 11/07/2022, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**FABIO BRITO**

**Presidente**

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

**PORTARIA Nº 075 DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**Concede Férias Regulamentares.**

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinada com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora **SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula 01381, cargo de Assessor Parlamentar I, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022, compreendendo o período de gozo entre os dias **11/07/2022 a 30/07/2022**.

Art. 2º - Converter 1/3, (um terço) de férias da Servidora em abono pecuniário, nos termos do disposto no artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 006/1994.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entrará em vigor a partir de 11/07/2022, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**FABIO BRITO**

**Presidente**

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

**PORTARIA Nº 076 DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**Concede Férias Regulamentares.**

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinada com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **MARCIELA DI DOMENICO**, matrícula 001173, cargo de Auxiliar de Departamento, referente ao período aquisitivo de 19/05/2020 a 18/05/2021, compreendendo o período de gozo entre os dias **11/07/2022 a 25/07/2022**.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entrará em vigor a partir de 11/07/2022, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.



GABINETE DO PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## OFÍCIO Nº 265/CM/2022

Tangará da Serra, 30 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro

**José Carlos Novelli**

DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Contas de Estado

Cuiabá-MT

### UNIDADE GESTORA: 1.128.529

**Assunto: ACOLHE NA INTEGRA O PARECER Nº 203/2021-TP, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, RELATIVOS ÀS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2020, SOB A RESPONSABILIDADE DO Sr. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, TENDO COMO RESPONSÁVEL O CONTADOR FLÁVIO AMARAL OLIVEIRA – CRC/MT N.º 008584/0-7.**

Em cumprimento à Legislação vigente, remetemos a essa Corte de Contas do Estado de Mato Grosso, uma via do Decreto Legislativo nº 87 de 01 de julho de 2022, bem como, a ata da sessão de julgamento que aprovou as contas de governo da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra e documentos comprobatórios da publicação do referido Decreto Legislativo.

Atenciosamente,



**FÁBIO BRITO.**  
Presidente